



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105, Andar 4 parte, Cidade Monções, CEP 04.571-010, no Município de São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.739/0001-26 neste ato representado pelo Senhor: **PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**, inscrito no CPF sob o nº. 093.159.808-75 e RG nº. 14.339.073-SSP-SP, e pelo Senhor: **RICARDO ZANI SANTORO**, inscrito no CPF sob nº. 129.154.448-89 e RG nº. 9.796.444-SSP-SP, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2015 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 05/11/15, referente ao Tomada de Preços nº. 14/2015 - M.C.A. tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme Ofício nº. 045/2019/ADM e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **104/2015 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a execução dos serviços e a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor/percentual contratual.

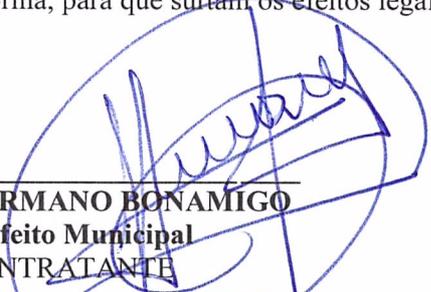
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 04 de novembro de 2020**.

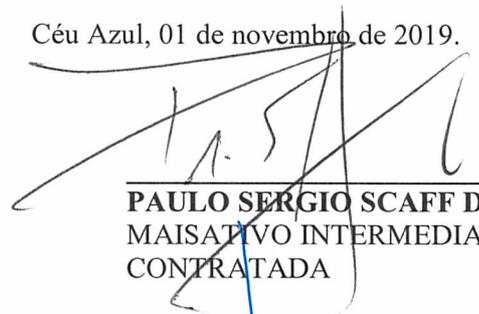
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

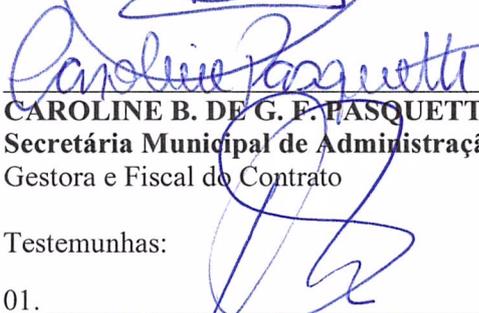
Céu Azul, 01 de novembro de 2019.


GERMANO BONAMIGO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

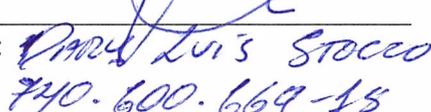

PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI

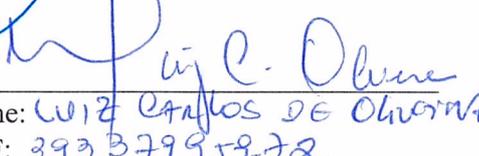
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CONTRATADA


CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Secretária Municipal de Administração
Gestora e Fiscal do Contrato


RICARDO ZANI SANTORO
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: Paulo Luis Stocco
CPF: 740.600.669-15

02. 
Nome: Luiz Carlos de Oliveira
CPF: 393.379.59-72

